



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI Nº. 6.523, DE 13 DE JUNHO DE 2019**

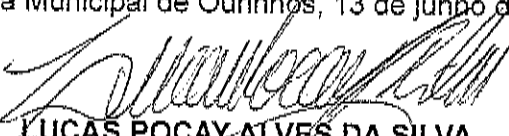
*Institui no Calendário Oficial do Município de Ourinhos a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Irlen".*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 20 de maio de 2019 eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei de autoria do Vereador Caio César de Almeida Lima:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Ourinhos a "Semana Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Irlen", a ser comemorada, anualmente, na segunda semana de fevereiro.

**Art. 2º.** Fica facultado à iniciativa privada, instituições, órgãos públicos, a realização de eventos na referida data, com a realização de palestras, promovendo a conscientização de educadores e alunos, privilegiando informações sobre o conceito de Síndrome de Irlen, sintomas, diagnóstico e tratamento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 13 de junho de 2019.

  
**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 6.523- Irlen

Publicada no Diário Oficial do Município  
Edição nº 1299  
Circulada em: 22 / 06 / 2019  
Controlado por: Resimim